

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 22 de maio de 2024

09 Páginas / Ano 8 / Edição nº 798



## DECRETOS

### DECRETO nº. 556/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.047 Manutenção da Educação Fundamental**  
215 3.1.90.94.00.00.00.101 Indenizações e Restituições 5.000,00  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**  
231 3.3.90.39.00.00.00.107 Outros Serviços Pessoa Jurídica 5.200,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
332 3.3.90.30.00.00.00.00.303 Material de Consumo 50.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS**  
**2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS**  
388 3.3.90.30.00.00.00.00.2934 Material de Consumo 13.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.047 Manutenção da Educação Fundamental**  
214 3.1.90.16.00.00.00.00.101 Outras Despesas Variáveis 5.000,00  
**2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental**  
225 3.3.90.32.00.00.00.00.107 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 5.200,00

#### II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00

#### III. Oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 557/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06592/2024, do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 075/2019, a Senhora **PAULA MULLER MAURICIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.280-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-45.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 558/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06602/2024, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 097/2019, a Senhora **KELLEN BEZERRA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.054-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-05.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 559/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 10º. lugar, a Senhora **ANA JULIA NOGARI DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.992-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-79, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 560/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 6º. lugar, a Senhora **SABRINA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.406-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-02, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 561/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05603/2024, a Senhora **KATHIELLI VEIGA DA MAIA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.254, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.992-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-44.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 562/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 19º. lugar, a Senhora **LOUISE FERNANDA GAIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.101-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-84, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 563/2024

**SÚMULA:** Regulamenta nos termos da Lei Municipal nº. 2964/2023, a Campanha Incentivadora à Arrecadação do IPTU, com doação de prêmios referente ao ano Exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº. 2964/2023, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06418/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2964/2023, e de acordo com a Lei Federal nº. 5768/1971 e artigo 20 do Decreto Federal nº. 70.951/1972, fica autorizado a abertura da Campanha Incentivadora ao Pagamento Pontual em cota única ou parcelada do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2024.

**Artigo 2º.** A Campanha a que se refere o artigo anterior, nos termos do artigo 2º, da supracitada Lei Municipal, terá como incentivo à doação, sob a forma de premiação anual do valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10 (dez) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão sorteados da seguinte forma:

ASSINATURA ELETRÔNICA





Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Governo

## DECRETO n.º 570/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09916/2024,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 06119/2024, à senhora **ANDRIELA LEITE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob n.º. 6.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.605-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.559-43.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO n.º 571/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09915/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **RODRIGO DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.063-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-95, matriculado sob n.º. 3.475, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 572/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09916/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **LEANDRO XAVIER SOWINSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.990-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.699-42, matriculado sob n.º. 5.545, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 573/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09918/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.191-8 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.299-10, matriculado sob n.º. 3.403, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 574/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09920/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **LUIZ IVAN GONÇALVES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.175-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.539-63, matriculado sob n.º. 4.402, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 575/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09922/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **MAURÍCIO DE MELO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.341-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.239-20, matriculado sob n.º. 5.623, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**DECRETO n.º 576/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09923/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **JOSIEL LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.868-8 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.189-80, matriculado sob n.º. 4.786, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2.º** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 577/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09924/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **JAIR BUENO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.852-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.989-87, matriculado sob n.º. 4.059, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2.º** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 578/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09926/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **JOÃO PAULO DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.802-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.299-06, matriculado sob n.º. 4.037, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2.º** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 579/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09927/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **RENAN JUNIOR RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.594-60 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.179-07, matriculado sob n.º. 4.037, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2.º** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 580/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 09928/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **ORIVAN DE OLIVEIRA ZEZEZYCKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.314-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.699-01, matriculado sob n.º. 4.157, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2.º** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 581/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 16611/2023, que informa sobre um furto da sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência n.º. 2023/144298.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO n.º 582/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 03212/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 03212/2024, que informa sobre sinistro ocorrido com o micro-ônibus de placas AYR-3118 na data de 11/03/2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





- n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entries for Patrícia Batista de Oliveira Michalowski, Karen Martins Pinto, and Juliana Bueno de Araujo.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 22 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 22 de maio a 04 de junho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entry for Diany Rosa.

CARGO: MUSEÓLOGO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entry for Ludmila Vasconcellos Gambarti.

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entry for Joana Darc dos Santos Prestes.

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entry for Angelica Meireles Moro.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains entry for Ingridy Santos Ramalho.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Contains multiple entries for various candidates in Class A.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 22 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 007/2024
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Jaguaraiava/PR, por meio de sua representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

- 1. Gabarito definitivo: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 13/05/2024, o qual passa a constar como gabarito definitivo.
2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva encontra-se no Anexo deste edital.
3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia 23/05/2024, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.
3.1. Para interpor seus recursos, no dia acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Biblioteca Pública Municipal Mary Camargo (Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 44, Bairro Cidade Alta, no Município de Jaguaraiava/PR), no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.
4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.
5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Jaguaraiava/PR, 22 de maio de 2024.

Alicione Lemos,
Prefeita Municipal.

Gloci de Lourdes Oliveira Barreto,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e Presidente da Comissão do PSS.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.

Pág. 1 de 1



JAGUARAIÁVA/PR - MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS



ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

Table with 10 columns: NOME, INSCRIÇÃO, PORT, MAT, LCG, CE, PONTOS, RESULTADO, PRESENTE/AUSENTE. Lists candidates and their scores for the objective test.





Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º40/2024, artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo derradeiro de execução e vigência por mais 06 meses, por vigência e validade até 29/10/2024.

JAGUARAIÁVA/PR, 10 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024  
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

**NATUREZA DO ADITIVO**

Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º41/2024, artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo derradeiro de execução e vigência por mais 06 meses, por vigência e validade até 29/10/2024.

JAGUARAIÁVA/PR, 10 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/09/2022  
CONTRATADA: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO  
LTD A  
CNPJ:35.424.883/0001-41

**NATUREZA DO ADITIVO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: A RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGANDO OS TERMOS JÁ AJUSTADOS POR IGUAL PERÍODO, CONDIÇÕES E VALORES. RENOVAM-SE OS TERMOS DO CONTRATO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUAL SE FINDERÁ EM 30 DE MARÇO DE 2025.

JAGUARAIÁVA, 30 DE MARÇO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**4º TERMO ADITIVO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2021  
CONTRATADA: KATRU ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 30.140.174/0001-10

**NATUREZA DO ADITIVO**

PRORROGA-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 09/05/2024 ATÉ 09/05/2025.

REALIZAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NA INFLAÇÃO DE 3,40% NO INPC-IBGE A PARTIR DE 09/05/2024.

JAGUARAIÁVA, 21 DE MAIO DE 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA 452/2024

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiava-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 21/05/2024, referente à resolução SESA 452/2024 para aquisição de 01 Ambulância básica no valor de R\$250.000,00 e 01 Van destinada ao transporte de usuário no valor de R\$220.000,00.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Referência com a relação dos itens a serem adquiridos com o recurso referente à resolução SESA 452/2024.

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº223 de 21/05/2024.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 21 de maio de 2024.

*Sabrina Valéria de Souza Santos*  
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiava



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA 931/2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiava-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos remanescentes realizada na reunião ordinária de 21/05/2024, referente à resolução SESA 931/2021 para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária no valor de R\$26.763,08.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Referência com a relação dos itens adquiridos com o recurso remanescente referente à resolução SESA 931/2021.

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº223 de 21/05/2024.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 21 de maio de 2024.

*Sabrina Valéria de Souza Santos*  
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiava



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA 1005/2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiava-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos remanescentes realizada na reunião ordinária de 21/05/2024, referente à resolução SESA 1005/2021 para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária no valor de R\$34.0917,25.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Referência com a relação dos itens adquiridos com o recurso remanescente referente à resolução SESA 1005/2021.

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº223 de 21/05/2024.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 21 de maio de 2024.

*Sabrina Valéria de Souza Santos*  
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiava



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁVA – PR  
COMSAÚDE/JAGVA

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA 860/2022 – ANEXO II

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiava-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

**CONSIDERANDO**

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 21/05/2024, referente à resolução SESA 860/2022 – Anexo II para aquisição de Equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária no valor de R\$90.000,00.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Referência com a relação dos itens a serem adquiridos com o recurso referente à resolução SESA 860/2022 – Anexo II.

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº223 de 21/05/2024.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 21 de maio de 2024.

*Sabrina Valéria de Souza Santos*  
SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiava



**CÂMARA**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Processo Dispensa de Licitação Nº 2/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento
GUILHERME ANDRÉ ROCHA, CNPJ 44.497.681/0001-10	4.046,00	QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

**OBJETO:**

Aquisição de água mineral, potável, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL**

R\$ 4.046,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS).

**DOTAÇÃO**

- 33.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Jaguaraiava, 22 de MARÇO de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR  
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/03/2024 às 16:48:03

**Assinantes**

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 22/03/2024 às 16:48:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas. Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**



Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

ROJ X62 Q6D 91M

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024 para Aquisição de água mineral, potável, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresas: GUILHERME ANDRÉ ROCHA, CNPJ 44.497.681/0001-10.

Valor Global: R\$ R\$ 4.046,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS).

**Dotação:**

- 33.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Jaguaraiava, 22 de MARÇO de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR  
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/03/2024 às 16:47:17

**Assinantes**

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 22/03/2024 às 16:48:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas. Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**



Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

51E Q97 K9X EDJ

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguaraiava

CONTRATADA: B & M ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ: 49.285.123/0001-05

**OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia referentes à assessoria técnica e operacional, constituídos no auxílio à fiscalização e medições de obras a serem realizadas pela Câmara Municipal de Jaguaraiava, no exercício de 2024, previstas no Plano Anual de Contratações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Jaguaraiava, 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente





EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2021  
6º TERMO ADITIVO  
Pregão Eletrônico 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: R BRAGA ROSENDO- CNPJ: 39.504.080/0001-58

End.: Rua Tiradentes Nº 310, Sala A, Bairro: Toyoki, CEP: 84950-000 – Wenceslau Braz-PR

Objeto: Concessão de reajuste efetuado com base em Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob nº PR000232/2024.

Valor Total: R\$ 38.892,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)

DOTAÇÕES			
Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Fiscal Contrato  
Clayton Roberto Fernandes Passos

Jaguariáiva, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente



## CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
Rua: Eduardo Ribas, 250 – Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná

### RESOLUÇÃO COMDIM Nº 003/2024

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariáiva, criado pela Lei nº 2540/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 16 de maio de 2024, por meio de sua plenária, resolve:

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o termo e Plano de Ação pertinente ao repasse: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. Del. 04/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2024.

Sala de reuniões dos Conselhos – Condomínio Matarazzo

Rita de Cássia Maganhati  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
COMDIM